

ATA DA SEGUNDA SESSÃO REGULAR

1
2
3
4 Aos 20 dias do mês de julho de 1999, sob a presidência do Rev. Guilhermino
5 Cunha, reúne-se o SC/IPB em Reunião Extraordinária, em sua 2ª Sessão
6 Regular, no Templo da Igreja Presbiteriana das Graças, à Rua Santo Elias, 470
7 – Graças – Recife, PE. O 1º Expediente tem início às 8:10h, com devocional
8 dirigida pelo Rev. Wilson de Souza Lopes, secretário executivo do SC/IPB, que
9 constou da seguinte liturgia: cântico do hino 115 do Hinário do Novo Cântico,
10 oração pelo Rev. Herbert dos Santos, do Presbitério de Ceres, leitura de Atos
11 15.28, hino especial “Um Novo Coração”, pelo Sr. Denilson França, da Igreja
12 Batista da Capunga, mensagem pelo dirigente, com o tema “Inspirações de um
13 Concílio”, oração e bênção pelo dirigente. O presidente convoca os membros
14 da mesa: Rev. Roberto Brasileiro, vice-presidente, Rev. Wilson de Souza
15 Lopes, secretário executivo, Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes, 1º
16 secretário, Rev. Juarez Marcondes Filho, 2º secretário, Presb. Clayton Ramos
17 Vieira, 3º secretário, Presb. Natanael Machado, 4º secretário, Presb. Aivaldo
18 Ferreira Vargas, tesoureiro. Verifica-se quorum regimental. Na ordem a
19 apresentação de relatórios das Comissões de Expediente. Comissão de
20 Relatórios das Comissões Permanentes: **SC/IPB-99E-Doc. XXVIII**, quanto ao
21 doc 212, proposta de coordenação de apoio aos pastores e seminaristas,
22 encaminhada pela CE/SC, aprova-se substitutivo nos seguintes termos: o
23 SC/IPB resolve: 1- criar o ministério de apoio pastoral para pastores em
24 situações de crise com fundamentação bíblica, teológica e pastoral, 2-
25 estruturar o ministério de apoio pastoral, criando a Secretaria Geral em nível de
26 SC e Presbitérios, a quem cabe o pastoreio dos ministros, 3- orientar que o
27 ministério de Apoio Pastoral não deve dificultar o pastoreio do Pastor
28 despojado, conforme Art. 48 § 1º CI/IPB, em harmonia com o pastor local,
29 podendo contar com o apoio de profissionais de outras áreas. **SC/IPB-99E-**
30 **Doc. XXIX**, quanto ao doc. 61, relatório da Comissão Permanente de Liturgia e
31 Música referente ao quadriênio 1994-1998, aprova-se nos seguintes termos:
32 considerando o relatório referente ao quadriênio 1994-1998 o SC/IPB resolve:
33 1, aprovar o relatório com voto de apreciação pelo trabalho realizado,
34 destacando a Carta Pastoral sobre Liturgia, 2- remeter à Comissão de Reforma
35 dos Princípios de Liturgia, o Diretório Litúrgico de Westminster, para
36 apreciação, 3- determinar que a Comissão de Liturgia apresente relatório do
37 período julho/98 a julho/99, no prazo de 90 dias, encaminhando ao SE/SC para
38 que seja anexado ao relatório do período julho/2000 a julho/2002; **SC/IPB-99E-**
39 **Doc. XXX**, quanto ao doc. 62, o relatório da CRIE referente ao quadriênio
40 1994/1998, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- as informações
41 contidas no relatório, 2- os esclarecimentos complementares fornecidos
42 verbalmente pelo vice-presidente da CRIE que compareceu a esta comissão a
43 convite, o SC/IPB resolve: 1- aprovar o relatório congratulando-se com a CRIE
44 pelo esforço em ampliar os laços de fraternidade com igrejas irmãs, 2- reiterar



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 a preocupação da IPB de que os acordos de cooperação não comprometam
2 nossa identidade confessional, bem como nossos princípios doutrinários e
3 éticos; SC/IPB-99E-Doc. XXXI, quanto ao doc. 231, relatório parcial da
4 Comissão de Sistemas e Métodos, aprova-se nos seguintes termos:
5 considerando o relatório ao quadriênio 1994-1998, o SC/IPB resolve: aprovar o
6 relatório, 2- congratular-se com a Comissão pelo esforço em prover a Igreja de
7 recursos informatizados, 3- determinar que a CSM coloque à disposição das
8 igrejas interessadas, cobrando apenas o custo do material, o software de
9 gerenciamento eclesiástico, 4- recomendar a CSM que faça maior divulgação
10 dos progressos feitos, 5- recomendar às igrejas e concílios que procurem
11 acompanhar tais progressos de nossa Igreja nesta área, 6- determinar a
12 produção do "Módulo Legislação-IPB" até a próxima reunião da CE-SC/IPB, do
13 seguinte material, em CD-Rom, usando um software que permita pesquisa
14 indexada e colocando à disposição da Igreja, através da CEP, por preço de
15 custo do material: a- Digesto Presbiteriano, b- Manual Presbiteriano, c- Manual
16 de Culto, d- Hinário Presbiteriano, e- Símbolos de Fé da IPB, f- Cartas
17 Pastorais da IPB, g- Manual Unificado, h- Estatutos, Regimentos,
18 Regulamentos e Documentos afins das Autarquias, Juntas, Comissões
19 Permanentes, Fundações, Entidades da IPB e Entidades Para-Eclesiásticas
20 nas quais a IPB participa de sua direção, 7- determinar que as resoluções do
21 SC/IPB, CE-SC/IPB, sejam publicados na IPBNet, 8- determinar que se
22 viabilize um sistema informatizado para chamada nas reuniões do SC, 9-
23 determinar que apresente relatório do período julho/98 a julho/99, no prazo de
24 90 dias, encaminhando ao SE/SC para seja anexado ao relatório do período
25 julho/1999 a julho/2002; SC/IPB-99E-Doc. XXXII, quanto ao doc. 60, relatório
26 da Comissão do Digesto Presbiteriano, aprova-se nos seguintes termos,
27 considerando o relatório do quadriênio 1994-1998, o SC/IPB resolve 1- receber
28 o relatório, 2- aprovar o relatório parabenizando a Comissão pelo bom trabalho,
29 3- determinar a publicação das resoluções anteriores ao ano de 1950 no
30 mesmo formato do digesto atual, eletronicamente – Internet e CD-Rom – e em
31 livros dentro das possibilidades 4- determinar que apresente relatório do
32 período julho/98 a julho/99, no prazo de 90 dias, encaminhando ao SE/SC para
33 seja anexado ao relatório do período julho/1999 a julho/2002; SC/IPB-99E-Doc.
34 XXXIII, quanto ao doc. 229, relatório da FENEP, aprova-se nos seguintes
35 termos: considerando o relatório referente ao quadriênio 1994-1998 o SC/IPB
36 resolve: 1- aprovar com voto de apreciação o excelente relatório da Comissão,
37 não obstante seu pouco tempo de existência, 2- destacar a assiduidade de
38 seus membros que se reuniram 13 vezes, com presença total em 12 das
39 reuniões, 3- determinar a publicação nos órgãos de comunicação da Igreja
40 (Jornal Brasil Presbiteriano e IPBnet) os dados estatísticos e as principais
41 informações contidos no relatório, 4- determinar que apresente relatório do
42 período julho/98 a julho/99, no prazo de 90 dias, encaminhando ao SE/SC
43 para seja anexado ao relatório do período julho/1999 a julho/2002. Registram-
44 se os falecimentos do Presb. Alfeu Patriani, da Igreja Presbiteriana da Penha,



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 do Presb. Pedro de Alcântara Gonzales, presidente do Presbitério de Costa
2 Verde, do Rev. Anísio Saldiba, do Presb. Cícero Rodrigues Simões, da Igreja
3 Presbiteriana do Brás, São Paulo, do Sr. Agnaldo, Policial Militar, membro da
4 Igreja Presbiteriana no Jardim Celeste, em São José dos Campos, falecido no
5 dia da hoje; às 10:30h, concede-se um intervalo ao plenário, orando o Rev.
6 Wilson de Souza Lopes, em especial pelos enfermos de nossa Igreja e dando
7 graças pelos aniversariantes do dia, Rev. Othoniel Martins, pastor jubilado,
8 Presb. Mário Hilário de Carvalho, do Presbitério Sul Fluminense, inclusive
9 aniversário de casamento. Às 11:20h, com oração pelo Rev. Floramante Dias
10 Gonçalves, reiniciam-se os trabalhos do plenário. Segue-se os relatórios das
11 Comissões de Expediente. Comissão de Legislação de Justiça V: SC/IPB-99E-
12 Doc. XXXIV, quanto ao doc. 205, do Presbitério do Rio de Janeiro, proposta de
13 extinção da Comissão do Digesto Presbiteriano, aprova-se nos seguintes
14 termos: considerando: 1- que já se encontra disponível o Digesto Presbiteriano
15 de 1888-1942 e de 1950-1967, 2- que a SE-IPB está confeccionando o Digesto
16 referente aos anos 1943-1949, completando assim todo o período coberto pela
17 história da IPB, 3- que a SE-IPB está providenciando a publicação de um índice
18 geral dos volumes já existentes e do volume a lançar, 4- que os documentos da
19 Igreja por dever de ofício estão sob a guarda do SE-SC/IPB, resolve: 1- não
20 nomear a Comissão do Digesto Presbiteriano, 2- determinar que a SE-SC/IPB
21 continue a publicação de todas as decisões da CE-SC/IPB e do SC/IPB no
22 órgão oficial da Igreja e também em livros e CD-Rom, SC/IPB-99E-Doc. XXXV,
23 quanto ao doc. 204, do Presbitério do Rio de Janeiro, proposta de extinção da
24 Comissão de Estudos e Problemas Ecológicos e relacionamento com a Igreja
25 Católica, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que a Comissão foi
26 criada num momento singular da história da IPB para fins específicos, 2- que a
27 IPB dispõe de uma Comissão Permanente que trata das suas relações
28 intereclesiais, 3- que já existe documentos aprovados pelo SC/IPB,
29 tratando do problema, o SC/IPB resolve não nomear a Comissão para Estudos
30 do Problemas Ecológicos e Relacionamento com a Igreja Católica Romana,
31 atribuindo suas funções à Comissão de Relações Intereclesiais, SC/IPB-
32 99E-Doc. XXXVI, quanto ao doc. 200, proposta para que o Instituto
33 Presbiteriano Mackenzie continue mantendo o STPJMC, aprova-se nos
34 seguintes termos: o SC/IPB resolve esclarecer ao Presbitério Oeste Paulistano
35 que o Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde 1986, tem cumprido seus
36 compromissos de manutenção do Seminário JMC, inclusive de salários de seus
37 servidores e manutenção de imóveis conforme relatórios recebidos do
38 Conselho de Curadores e aprovados, SC/IPB-99E-Doc. XXXVII, quanto ao
39 doc. 206, pedido de explicação do Presbitério Piratininga sobre homenageados
40 na placa comemorativa de inauguração de nova unidade de ensino da IPB do
41 Instituto Presbiteriano Mackenzie, em Brasília, aprova-se nos seguintes termos:
42 o SC/IPB resolve remeter ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano
43 Mackenzie para que se responda as informações solicitadas repassando-as a
44 CE/IPB em sua próxima reunião; SC/IPB-99E-Doc. XXXVIII, quanto ao doc.



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 222-A, do Presbitério Unido, contendo consideração sobre procedimentos
2 conciliares, em especial, em relação à vacância de cargos, aprova-se
3 substitutivo nos seguintes termos: que se cumpra a CI/IPB, conforme o Art. 9º,
4 RI/SC/IPB, SC/IPB-99E-Doc. XXXIX, quanto ao doc. 222-B, do Presbitério
5 Unido, sobre relação da IPB e da Fundação José Manoel da Conceição,
6 aprova-se nos seguintes termos, considerando: 1- os esforços feitos pôr
7 instituidores da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição para
8 que a Fundação cumpra os seus objetivos estatutários, especialmente, a
9 manutenção do Seminário JMC, 2- decisões tomadas pela CE-SC/IPB no
10 mesmo sentido, 3- tentativas várias para que a Fundação prestasse
11 informações financeiras à IPB e/ou aos outros instituidores, sempre frustradas,
12 4- a ausência de diálogo pôr parte dos gestores da Fundação, que se negam a
13 reunir-se com a IPB, o SC/IPB resolve: 1- determinar a CE que prossiga,
14 tomando todas as medidas cabíveis para que a Fundação cumpra os objetivos
15 para os quais foi instituída já há 14 anos, 2- é indispensável que a Fundação
16 recomponha o seu Conselho de Curadores nos termos do Estatuto inicial,
17 aprovado pelos instituidores, visando agir em favor dos altos
18 interesses da IPB, respeitado o direito fundacional em sua especificidade, 3-
19 referenciar todas as medidas justas e necessárias tomadas até aqui pela CE e
20 determinar que ela entre em contato com os outros dois instituidores, visando a
21 agir em favor dos altos interesses da IPB, 4- declarar que a IPB não
22 está pleiteando o retorno do patrimônio e dos expressivos recursos doados à
23 Fundação JMC, juntamente com os outros instituidores, IPM, e AMEPC, 5-
24 apreciar as medidas e os esforços ingentes do representante da IPB, como
25 associada vitalícia junto à AMEPC, na retomada dos terrenos e casa da Rua
26 Piauí, em São Paulo; às 12:35h, com oração pelo Rev. André Ramos, o
27 plenário é dispensado para o intervalo de almoço. Às 14:20h, são reiniciados
28 os trabalhos do plenário, com cântico do hino 159 do Hinário Novo Cântico,
29 orando o Presb. Jayro Boy de Vasconcelos, do Presbitério de Belo Horizonte.
30 Relatório das Comissões de Expediente: Comissão de Legislação e Justiça V:
31 SC/IPB-99E-Doc. XL, quanto ao doc. 207, do Presbitério de Piratininga,
32 proposta de que o SC/IPB não homologue a reforma do Estatuto do Instituto
33 Presbiteriano Mackenzie feita pela CE-SC/IPB, aprova-se substitutivo nos
34 seguintes termos: considerando: 1- que o IPM é uma sociedade civil de
35 finalidade educacional, sem fins lucrativos e sujeita a alterações estatutárias
36 decorrentes da legislação federal na área de educação, 2- que o antigo
37 estatuto do IPM, em seu art. 31, aprovado pelo SC/IPB, estabelece como
38 competentes para aprovar emenda ou reforma ele próprio ou a sua CE, 3- que
39 as alterações introduzidas aperfeiçoam o estatuto identificando-se mais com a
40 IPB, tais como: a- a inclusão do nome "Presbiteriano" em sua denominação, b-
41 proibição de contratação de parentes dos dirigentes do Mackenzie, o SC/IPB
42 resolve: considerar a decisão da CE-SC/IPB legal e competente. SC/IPB-99E-
43 Doc. XLI, quanto ao doc. 93, do Conselho de Curadores do Instituto
44 Presbiteriano Mackenzie sobre viabilidade de manutenção financeira dos



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 seminários da IPB pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, aprova-se nos
2 seguintes termos: considerando: 1- que o assunto demanda um tempo maior,
3 profundidade e especificidade, 2- a indefinição das leis governamentais a
4 respeito da filantropia, o SC/IPB, resolve: 1- determinar ao Conselho de
5 Curadores junto ao IPM, que prossiga no estudo da matéria, 2- relatar à CE-
6 SC/IPB-2001; SC/IPB-99E-Doc. XLII, quanto aos docs. 201 e 202, do Sinodo
7 de Piratininga e do Presbitério de Oeste Paulistano, proposta de não
8 homologação das decisões da CE/SC tomadas em desobediência à CI, ao
9 RI/SC e ao RI/CE/IPB, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que
10 todas as decisões da CE/SC foram tomadas em conformidade com a CI/IPB,
11 RI/SC e ao RI/CE-SC, 2- que o artigo 104 da CI/IPB autoriza a CE/SC a
12 resolver assuntos de urgência, sempre ad-referendum dos mesmos, o SC/IPB
13 resolve: 1- julgar improcedentes as propostas, 2- arquivar; SC/IPB-99E-Doc.
14 XLIII, quanto ao doc. 230, informações da Comissão nomeada pela CE-SC
15 sobre a separação das bibliotecas do CPPGAJ e STPJMC, determinadas pela
16 CE-SC, aprova-se nos seguintes termos: o SC/IPB resolve: 1- tomar
17 conhecimento, 2- arquivar cópias das listas de livros e títulos de cada biblioteca
18 na SE do SC/IPB para acompanhamento do processo, 3- determinar que o
19 procedimento continue, dando conhecimento dos passos à CE-SC/IPB;
20 SC/IPB-99E-Doc. XLIV, quanto ao doc. 208, do Presbitério do Rio de Janeiro,
21 proposta de transformar a Secretaria Geral de Música num Conselho de
22 Hinologia, Hinódia e Música, que deverá ser formado de cinco membros e três
23 suplentes, prioritariamente, com formação na área, aprova-se nos seguintes
24 termos: o SC/IPB, considerando: 1- que a música em nossas igrejas necessita
25 ser orientada, estimulada e fortalecida, 2- que o trabalho de um secretário
26 geral, pôr mais competente e habilitado que seja, é inviável diante das
27 necessidades e das distâncias características de um país com dimensões
28 continentais como o Brasil, 3- a necessidade de estudo, estímulo e utilização
29 de nossa herança hinológica, 4- a necessidade de desenvolvimento de
30 publicação e utilização de recursos hinológicos da herança reformada, 5- que a
31 IPB não dispõe de um saltório, 6- que precisamos sistematizar e disponibilizar
32 os cânticos que vêm sendo utilizados em nossas igrejas, 7- que é preciso
33 estimular compositores autóctones, publicar partituras, explorar nosso hinário,
34 8- que a IPB dispõe em seus quadros de hinólogos e músicos habilitados, 9-
35 que é necessário para suprir a carência de músicos em muitas igrejas, o
36 SC/IPB resolve: 1- transformar a Secretaria Geral de Música e a Comissão de
37 Liturgia e Música num Conselho de Hinologia, Hinódia e Música, 2- compor
38 este Conselho de cinco membros titulares e três suplentes, prioritariamente,
39 com formação na área, 3- baixar à Comissão de Indicação. Às 16:15h é
40 concedido um intervalo ao plenário. Às 17:00h, o plenário retorna aos seus
41 trabalhos. Passa-se à eleição do tesoureiro, sendo indicados pelo plenário os
42 seguintes nomes: Presb. Adivaldo Ferreira Vargas, Presb. Renato Piragibe,
43 Presb. Wagner Sanalotti. Ora o Rev. Fernando Hamilton Costa em favor deste
44 pleito. Nomeia-se a seguinte comissão escrutinadora, composta do Rev.



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 George Alberto Canêlhas, Rev. Fernando Hamilton Costa e Presb. Nilson de
2 Oliveira. É eleito o Presb. Renato Piragibe, em 2º escrutínio com 413 votos.
3 Registra-se a gratidão do SC ao Presb. Aivaldo Ferreira Vargas que esteve a
4 frente da tesouraria do SC por 13 anos. Seguem-se os relatórios das
5 Comissões de Expediente. Comissão de Legislação e Justiça I: **SC/IPB-99E-**
6 **Doc. XLV**, quanto ao doc. 232, relatório de atividades do Plano Missionário
7 Cooperativo, aprova-se nos seguintes termos: o SC/IPB resolve 1- aprovar o
8 relatório, parabenizando a equipe diretora pelo trabalho realizado, 2- destacar
9 as seguintes realizações: boa divulgação do PMC às igrejas e pastores de todo
10 país, através de 5000 folders, 10000 cartazes e 2500 correspondências;
11 levantamento e mapeamento dos vazios a serem estrategicamente ocupados
12 pela IPB; criação pela CE/SC-IPB do CTM, como órgão de aparelhamento dos
13 plantadores de igrejas, assessorando assim o PMC na sua função; criação do
14 modelo de projeto, facilitando assim o ingresso das igrejas no PMC;
15 recebimento de 158 propostas das quais resultaram 36 contratos, 37
16 viabilizados, 69 em adequação, 14 negados e 2 extintos, até julho de 1998; os
17 contratos atendidos distribuem-se pelos seguintes Estados: Mato Grosso, 2,
18 São Paulo, 8; Espírito Santo, 3; Minas Gerais, 10; Paraíba, 1; Bahia, 1;
19 Maranhão, 1; e um na Espanha, através da JME; 4- recomendar ao PMC que
20 priorize a aprovação de contratos nas regiões mais carentes em nossa Pátria;
21 5- determinar que apresente relatório do período julho/1998 a julho/1999, no
22 prazo de 90 dias, encaminhando ao SE/CE para seja anexado ao relatório do
23 período julho/1999 a julho/2002; 2- aprovar um voto de apreciação ao Rev.
24 Joaz Dias de Araújo, divulgador do PMC, incansável servo do Senhor, que não
25 mediu esforços em viagens para divulgar o PMC em nossa Pátria; às 18:35h o
26 plenário é dispensado para o intervalo do jantar. Às 20:25h, com cântico do
27 hino 67 do Hinário Novo Cântico e oração pelo Rev. Francisco de Paula, o
28 plenário retoma suas atividades. Segue-se a apresentação do relatório das
29 Comissões de Expediente: Relatório da Comissão Especial: **SC/IPB-99E-Doc.**
30 **XLVI**, quanto ao doc. 228, relatório da Comissão de História da IPB, aprova-se
31 substitutivo nos seguintes termos: o SC/IPB resolve nomear o Rev. Dr. Alderi
32 Souza de Mattos, como historiador da IPB, sem ônus para a Igreja. A comissão
33 escrutinadora apresenta o resultado da eleição do tesoureiro. É eleito o Presb.
34 Renato Piragibe, em 2º escrutínio com 413 votos. Registra-se a gratidão do SC
35 ao Presb. Aivaldo Ferreira Vargas que esteve a frente da tesouraria do SC por
36 13 anos, orando o presidente do SC, Rev. Guilhermino Cunha, dando posse ao
37 novo tesoureiro. **SC/IPB-99E-Doc. XLVII**, quanto ao doc. 110, Relatório da
38 Secretaria Geral do Trabalho da Infância o SC/IPB resolve: 1- tomar
39 conhecimento, 2- aprovar, registrando os seguintes destaques: 1. Criação do
40 suplemento "Criança Presbiteriana" junto ao Jornal Brasil Presbiteriano, em
41 1994, 2. I Congresso de Líderes de Crianças, em 1996 3. Criação da
42 Federação de UCPs do Presbitério Sul Capixaba, Sinodo Espírito Santo-Rio
43 de Janeiro, em 1996 4. I Congresso de Líderes do Rio Grande do Norte, em
44 1996 5. Organização da UCP da Congregação de Parnamirim, RN, em 1996.



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

6. Organização de equipe missionária de fantoches para realização de trabalhos em diversos locais, em 1996, 7. Lançamento do CD "Falando da Paz e do Tempo", em 1997, 8. Utilização do boneco "Barnabé" em suas apresentações, 9. Palestras em seminários, igrejas, congressos, acampamentos, 10. Entrosamento com juntas e secretarias, 11. Zelo pela coleta de material para realização do relatório, 12. Lançamento do Video "Histórias do Barnabé". SC/IPB-99E-Doc. XLVIII, quanto ao doc. 111, da Secretaria Geral da Mocidade sobre extinção das Sociedades Domésticas, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- a dinâmica do trabalho departamental desenvolvido ao longo do tempo pelas diversas Sociedades Domésticas da igrejas presbiterianas, 2- que o trabalho das Sociedades Domésticas no sistema presbiteriano encontra-se estruturado pelos concílios da IPB, em decorrência do seu natural crescimento, expansão e intensidade, 3- Que as atividades normais e próprias das referidas Sociedades Domésticas se constituem em excelente oportunidade de prestação de serviços à causa e à Igreja, além de possibilitar o aparecimento de novos talentos e treinamento de futuras lideranças que enriquecerão as Igrejas e os nossos concílios; 4- que as atividades das Sociedades Domésticas, se bem orientadas, planejadas e aconselhadas, não conflitam com outras atividades da Igreja, antes, as reforçam e criam ambiente propício à sua expansão. o SC/IPB resolve: 1- tomar conhecimento, 2- declarar que, à luz do art. 83, letra 'h' da CI/IPB, RI dos Presbitérios, art. 5º, letra 'b', 16, 17 e 18, as sociedades internas integram o sistema presbiteriano, como uma Federação de Igrejas e, por via de consequência, uma Federação de Sociedades Internas, 3- explicitar o seu integral apreço à organização e trabalho das Sociedades Domésticas nas igrejas presbiterianas, conforme normas vigentes, 4- recomendar aos Concílios inferiores especial atenção e carinho no apoio, incentivo e assistência ao trabalho das Sociedades Domésticas. SC/IPB-99E-Doc. XLIX, quanto ao doc. 78, proposta do Presbitério de Limeira sobre aceitação de formandos do CEM, como missionários da JME/IPB, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que o SC/IPB-90, através da resolução SC-90-147 Doc CCXX, reconhece o CEM como instituição habilitada, "escola especializada", para dar treinamento transcultural aos missionários, 2- que o SC jamais revogou tal resolução, o SC/IPB resolve: 1- responder ao Presbitério de Limeira que a IPB aceita obreiros formados pelo CEM, 2- determinar à JET que proceda a devida alteração do RI/CTM, em seu art. 27, que passa a Ter a seguinte redação: "a JME/IPB contratará apenas missionários que tenham curso de Seminário da IPB, Institutos Bíblicos da IPB, do CEM, em caso de Pastores formados em outros seminários, desde que já sejam ministros da IPB; SC/IPB-99E-Doc. L, quanto ao doc. 107, relatório da Escola Erasmo Braga, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que a CE/SC, reunida em março de 1998, já emitiu a Resolução nº 139, relativa ao relatório do ano de 1997, 2- que houve decréscimo do número de alunos em 1998, constatando-se uma diferença para menos, de 172, em relação ao ano anterior, enquanto o



SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 Corpo Docente foi aumentado em 12 professores, apesar da existência de
2 déficit no movimento financeiro. 3- que houve em 1998, aumento superior a
3 100% no número de beneficiários de bolsas de estudos, apesar, igualmente, da
4 existência de déficit no movimento financeiro, 4- que a Escola está passando
5 por sérias modificações, a partir da mudança da Diretora, por decisão do
6 Conselho Deliberativo, por imperativo de ordem espiritual e pedagógica, de
7 acordo com esclarecimentos prestados à Comissão pelo representante da
8 Autarquia, Rev. Ademir Ramos Novaes, o SC/IPB resolve: 1- tomar
9 conhecimento e aprovar, 2- determinar ao Conselho Deliberativo que promova
10 medidas visando eliminar o déficit, estimulando os inadimplentes a liquidarem
11 os seus débitos, 3- reiterar as recomendações da CE/SC, contidas na
12 resolução nº 139, de março de 1998. 4- registrar a ausência de informações
13 sobre as atividades desenvolvidas pela Escola nos anos de 1994 a 1997, 5-
14 determinar ao Conselho Deliberativo que preste as referidas informações
15 diretamente à CE/SC/IPB, até a próxima R.O. da mesma. SC/IPB-99E-Doc. LI,
16 quanto ao doc. 105, aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que o
17 relatório não traz informações numéricas, seja quanto aos Corpos Docente e
18 Discente, seja no tocante ao movimento financeiro, 2- que o Colégio
19 Presbiteriano 15 de Novembro alcançou expressivos resultados quanto ao
20 aproveitamento dos seus alunos, demonstrado pelo alto índice de aprovação
21 nos exames vestibulares (78%), 3- o extremado zelo pela vida espiritual dos
22 alunos, professores, funcionários e respectivas famílias, graças ao excelente
23 trabalho desenvolvido pela Capelania, o SC/IPB resolve: 1- tomar
24 conhecimento; 2- determinar que se encaminhe à próxima R.O. da CE-SC/IPB
25 os dados referentes aos movimentos de alunos e financeiro, no período de
26 1994 a 1997, 3- expressar gratidão a Deus, ao Conselho Deliberativo e à
27 Direção do Colégio pelo excelente trabalho desenvolvido e pelos resultados
28 alcançados; rogando ao Senhor que continue a derramar as suas bênçãos
29 sobre a instituição, 4- apreciar o trabalho desenvolvido pelo Presb. Torquato
30 Matos dos Santos, ao longo dos anos em prol do Colégio 15 de Novembro;
31 SC/IPB-99E-Doc. LII quanto ao doc. 106, relatório do Colégio Agnes Erskine,
32 aprova-se nos seguintes termos: considerando: 1- que o relatório não traz
33 informações precisas sobre o número de alunos existentes no período
34 abrangido pelo documento (1994-1997), 2- o zelo demonstra pela Direção do
35 Colégio pela vida espiritual dos alunos e funcionários, 3- a sensibilidade do
36 Conselho Deliberativo ao tratar da mudança da Diretoria Executiva,
37 reconhecendo a grande obra desenvolvida pelo Rev. Valmir Soares da Silva,
38 bem como o cuidado em adequar o Colégio à legislação federal e às decisões
39 do SC, o SC/IPB resolve: 1- tomar conhecimento e aprovar, 2- determinar que
40 seja informado, diretamente à CE/SC, até a próxima R.O. da mesma, o
41 movimento do Corpo Discente no período de 1994 a 1997, 3- expressar
42 gratidão a Deus, ao Conselho Deliberativo e à Direção do Colégio por todas as
43 realizações alcançadas ao longo dos últimos 4 anos, 4- louvar a Deus pela vida
44 do grande educador, Rev. Valmir Soares da Silva, manifestando à família o



IGREJA
PRESBITERIANA
do BRASIL

SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 1999

1 carinho e a gratidão do SC/IPB. Às 22:30h, por haver se esgotado o horário
2 regimental, com oração pelo Presb. Rubem Serra Ribeiro, encerra-se a
3 presente sessão. E, eu, Rev. Juarez Marcondes Filho, 2º Secretário, a tudo
4 presente, lavrei e assino a presente ata.
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31